

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:			
Número da Licitação:			
Data do Pregão:		Horário:	
Descrição do Serviço:		Vigilância Armada 12x36 horas diurnas aos sábados, domingos e feriados.	
Município (s) da prestação de serviço: <b>São Luís - MA</b>			
Número de meses de execução contratual:		<b>12</b>	
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		<b>2019</b>	
Unidade de medida		<b>SV</b>	
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			
<p><b>Nota 1:</b> Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p><b>Nota 2:</b> As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 1.149,22
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		Vigilante
3	Data base da categoria		02/19
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO		
<p><b>Nota 1:</b> Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.</p>			<b>Nota 2:</b> A
Módulo 01 – Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base		R\$ 1.149,22
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII 30%	R\$ 344,77
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII Base de cálculo: Salário mínimo   Mín. =10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Valor da Remuneração			<b>R\$ 1.493,99</b>
<p><b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p> <p><b>Nota 2:</b> Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". <b>(revogado)</b></p>			
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13º. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário		8,33% R\$ 124,45
B	Adicional de férias		2,78% R\$41,53
Total			<b>11,11% R\$ 165,98</b>
<p><b>Alterou a Nota 1:</b> Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.</p> <p><b>Nota 2:</b> O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p> <p><b>Nota 3:</b> Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.</p>			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
A	INSS		20,00% R\$ 331,99
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 24,90
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 16,60
D	INCRA		0,20% R\$ 3,32
E	Salário educação		2,50% R\$ 41,50
F	FGTS		8,00% R\$ 132,80
G	RAT	3% FAP: 2,00000	6,00% R\$ 99,60
H	SEBRAE		0,60% R\$ 9,96
Total			<b>39,80% R\$ 660,67</b>
<p><b>Nota 1:</b> Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p><b>Nota 2:</b> O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.</p> <p><b>Nota 3:</b> Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. <b>(NR)</b></p>			

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		R\$ 33,05
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		R\$ 243,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 53,61
D	Odontológico		R\$ 0,00
E	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez		R\$ 0,00
F	Seguro de vida em grupo		R\$ 0,00
G	Benefício natalidade		R\$ 0,00
H	Intrajornada (especificar)		R\$ 76,22
I	Outros (especificar)		R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 405,88</b>
<b>Nota 1:</b> O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
<b>Nota 2:</b> Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário			
2.1	13º. Salário, férias e adicional de férias	11,11%	R\$ 165,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	39,80%	R\$ 660,67
2.3	Benefícios Mensais e diários		R\$ 405,88
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.232,53</b>
Módulo 3 – Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,27
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 37,35
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 28,98
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R\$ 10,90
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 37,35
<b>Total</b>			<b>8,12%</b> <b>R\$ 121,36</b>
<b>Nota 1:</b> Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.			
<b>Nota 2:</b> Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	R\$ 135,58
B	Substituto na Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,18
C	Substituto na Licença paternidade	0,08%	R\$ 1,20
D	Ausência por acidente do trabalho	0,27%	R\$ 4,03
E	Substituto na Afastamento Maternidade	0,08%	R\$ 1,20
F	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>9,79%</b> <b>R\$ 146,19</b>
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 146,19
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 146,19</b>
Módulo 05 – Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 56,00
B	Equipamento	(custo mensal por empregado)	R\$ 35,00
C	Material	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)	--	R\$ 0,00
		--	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 91,00</b>
<b>Nota:</b> Valores mensais por empregado.			
Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos			VALOR
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas	7,00%	R\$ 215,95
B	Lucro	15,00%	R\$ 495,15

C	Tributos		Alíquota		R\$ 711,11
	Tributos Federais		PIS:	0,65%	27,01
			COFINS:	3,00%	124,67
			CPRB	0,00%	0,00
	Tributos Municipais		ISSQN:	5,00%	207,78
<b>Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos</b>			<b>8,65%</b>		<b>R\$ 1.070,57</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.					
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.					
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>					<b>Valor (R\$)</b>
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração				R\$ 1.493,99
B	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				R\$ 1.232,53
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao				R\$ 121,36
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente				R\$ 146,19
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos				R\$ 91,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>					<b>R\$ 3.085,06</b>
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos				R\$ 1.070,57
<b>Valor total proposto por empregado</b>					<b>R\$ 4.155,63</b>
<b>3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
<b>Tipo de serviço</b>	<b>Valor proposto por empregado</b>	<b>Empregados por posto</b>	<b>Valor proposta por posto</b>	<b>Qtde de postos</b>	<b>Valor total do serviço</b>
<b>(A)</b>		<b>(C)</b>	<b>(D) = (B) x (C)</b>	<b>(E)</b>	
	R\$ 4.155,63	02	R\$ 8.311,25	01	R\$ 8.311,25
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>R\$ 8.311,25</b>
<b>Valor Anual dos Serviços</b>					<b>R\$ 99.735,02</b>

**Observação:**

Planilha orientativa do valor de sábados, domingos e feriados mensal em escala 12x36 horas diurnas. Para cálculo proporcional, fixo, considerando os finais de semana e feriados, usa-se:

$$(\text{valor do posto} / 30 \text{ dias}) * 09 \text{ dias}$$

$$(8.311,26 / 30) * 9 = R\$2.493,37$$